

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 01/2020.

De um lado, o Município de **GUAPIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **75.443.812/0001-00**, com sede na Rua Dois de Março, nº 460, Centro, Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDUÍ GONÇALVES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Professora Luzia do Carmo Dutra, nº 665, Centro, CEP 86.465-000, em Guapirama, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 3.050.993-5, inscrito no CPF sob o nº 437.805.479-53, doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, neste ato denominado **CONTRATADO**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e o Estatuto do CISNORPI, o que segue:

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

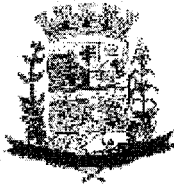
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto as alterações das cláusulas primeira e terceira do Contrato de Programa 01/2020 e suas respectivas readequações de ordem.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro – Será inserida na Cláusula Primeira do Contrato de Programa 01/2020, o inciso IX e X, acrescendo a seguinte redação:

IX – realizar licitação compartilhada e gerenciá-la, prevendo no edital os contratos a serem celebrados pelos municípios consorciados, dependendo de lei ratificando este termo aditivo, possibilitando assim o município consorciado participar das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORPI.

X – Executar ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligadas à política nacional de atenção às urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, conforme legislação vigente, pactuado pelos gestores do SUS e com os atos administrativos que lhe digam respeito, por meio de contrato de rateio e pagamento de preço público;

Parágrafo Segundo – Será inserido na Cláusula Terceira do Contrato de Programa 01/2020, no quesito “dos deveres dos municípios consorciados”, os incisos XI e XII, acrescendo a seguinte redação:

XI – Colaborar para a consecução de todos os serviços prestados pelo consórcio estabelecidos no Estatuto, Contrato de Rateio e demais contratos firmados entre o Consorciado e o Consórcio.

XII – Cumprir todas as deliberações fixadas no Estatuto do CONSÓRCIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo para implantação dos serviços e sua respectiva manutenção correrão por conta da dotação orçamentária do Município.

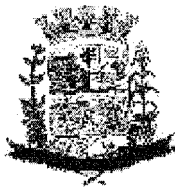
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo, ressalvada a alteração da ordem das Cláusulas, em razão da inserção de novas.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP. 86465-000 - Guapirama/PR

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Guapirama - Pr, 26 de Setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do CISONORPI

EDUI

GONCALVES:437805479

53

Assinado de forma digital por EDUI
GONCALVES:43780547953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=IPEF e CPF A3, ou=VALID, ou=AR
UNILINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157,
cn=EDUI GONCALVES:43780547953
Data: 2022.09.26 16:10:57 -03'00'

Edui Gonçalves
Município de Guapirama

